ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

L E I Nº 372 DE 31 DE AGOSTO DE 1973

Autoriza o Órgão Executivo a alienar uma toniveladora e adquirir outra, e dá outra providências.

JOSÉ VICENTE SILVA, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu no uso d atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica do Municí pio, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a alienar um Motoniveladora marca Caterpillar, Modelo 12, Série F, de propriedade do Município, classificada como bastante usada, pelo melhor preço qu convier ao proprietário, bem como pelas melhores condições.

Art. 2º - Fica também o Órgão Executivo autorizado a adc rir da Firma FIGUERAS S/A - Engenharia e Importação, com sede na Cap tal do Estado, uma Motoniveladora marca Caterpillar, Modelo 120, Sér 'B', conforme caracteristicas constantes da proposta fornecida pela ganização vendedora.

Art. 3º - Fica ainda o Órgão Executivo autorizado a assi nar contratos e demais documentos formais e legais que se fizerem ne cessários para a perfeita realização dos Atos autorizados pelos Arti gos anteriores da presente Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Le entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, AOS 31 AGOSTO DE 1973.-

José V. Silva
José Vicente Silva
PREFEITO